



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria Municipal de Educação de São Vicente

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: REGULARIZAÇÃO E PINTURA DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA - UE
PREF. JORGE BIERRENBACH SENRA**

ENDEREÇO: R. LUIZ FERREIRA MORGADO, 1783 - JD. RIO BRANCO, SÃO VICENTE - SP

A. GENERALIDADES

A.1. Nestas especificações são denominadas de Contratada a Empresa vencedora da Licitação, e Fiscalização os representantes da Secretaria de Educação do Município de São Vicente, a quem a Contratada se reportará tecnicamente.

A.2. São de inteira responsabilidade da Contratada a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

A.3. Perante a Fiscalização, a Contratada será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Estes deverão prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização.

A.4. Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão de obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

A.5. Toda a mão de obra a ser empregada nas obras e serviços será de primeira qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; serão exigidos qualidade e acabamento nos serviços a serem executados.

A.6. Todos os materiais serão verificados rigorosamente de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes, inclusive com a utilização de todos os acessórios.

A.7. A Fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão de obra, materiais, equipamentos, dispositivos e ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria Municipal de Educação de São Vicente

A.8. A Contratada se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra.

A.9. A vigilância e manutenção permanente do Canteiro de Obras são de total responsabilidade da Contratada, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, reposição de materiais etc.

A.10. A contratada deverá entregar as ART's/RRT's (Anotações/Registros Responsabilidade Técnicas) de execução das Obras e Serviços.

A.11. Todos os serviços serão executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com as boas práticas de engenharia, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

A.12. A Secretaria de Educação, por meio da Fiscalização, terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, segurança ou disciplina, bem como solicitar a substituição de funcionários que julgar inconvenientes para o bom andamento dos serviços. Determinada a paralisação, os trabalhos serão reiniciados após a expedição de ordem de reinício.

A.13. Os prazos para início e conclusão da obra serão em conformidade às especificações constantes no Edital de Licitação e no Contrato da mesma.

B. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

B.1. A Contratada manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. A Fiscalização poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

B.2. As situações não previstas nestas Especificações Técnicas, logo que forem detectadas, serão comunicadas à Fiscalização, para tomada das providências cabíveis.

B.3. Todo o material especificado, quando não puder ser atendido conforme as Especificações Técnicas, por estar em falta no mercado ou por qualquer outro motivo que impeça sua aquisição, obriga a imediata comunicação do fato à Fiscalização, que determinará a substituição por outro, de mesma qualidade e que atenda ao Projeto.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria Municipal de Educação de São Vicente

C. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

C.1. Todo material gerado pela remoção/retirada de componentes da obra a serem substituídos serão colocados à disposição da Administração Municipal, que decidirá sobre o destino do mesmo. O material que não interessar à Fiscalização será recolhido pela Contratada, de forma a manter o local da obra constantemente limpo e desobstruído. Todo o material referente a máquinas e equipamentos utilizados na obra será devidamente guardado e recolhido pela Contratada, não tendo a Fiscalização qualquer responsabilidade quanto à perda ou avaria sofridas.

C.2. Serviços a Executar:

1. Pavimentação e Pintura de Quadra

Contrapiso acústico em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 2% em áreas externas, em direção aos coletores de água, com 7 cm de espessura acabada

A pintura da quadra deverá ser em tinta epóxi nas cores azul, amarela e branca, conforme especificado no projeto básico (Folha 02), incluindo aplicação de primer epóxi.

Para acompanhamento por parte da fiscalização, todos os serviços deverão ser executados conforme referências constantes em planilha orçamentária, para fim de dirimir eventuais dúvidas técnicas e critérios de medição, adotam-se procedimentos de acordo com Manuais Técnicos referentes ao Manual de Critérios de Medição e Remuneração SINAPI dez/23 com desoneração ou desonerado, utilizado para compor a planilha orçamentária.

São Vicente, março de 2024.

Wanderley Sarkis Ligotte Junior
Engenheiro – Diretor de Obras Escolares